



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

LEI Nº 04 /97

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a ETC e dá outras providências..”

Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, a celebrar com a TELMA-Telecomunicações do Maranhão S/A, convênio de arrendamento dos postos de serviços telefônico âmbito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL - VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (1997).

JOÃO MOREIRA PINTO
Prefeito Municipal